

JUSTIFICATIVA
PL 0906/2013

A prevenção à violência contra a mulher trata-se do exercício dos direitos humanos fundamentais previstos em nossa Constituição Federal.

A Violência contra a mulher é um ato ilícito que caso venha a ser praticado resultara na penalidade do infrator, conforme determina nossa legislação penal.

Uma legislação que promove a implantação de uma política pública, tem como objetivo educar e formar adolescentes e crianças de forma que as novas gerações atentem para a importância da mulher não só como Mãe, Irmã e Companheira, mas como sujeito de direitos.